



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2010 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek e contém outras providências ”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek – MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, seu respectivo presidente, promulgo a seguinte resolução :

Capítulo I

Da ação administrativa da Câmara

Art.1º- Fica instituída a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek / MG , nos termos dessa resolução, que passará a vigorar a partir de 01/01/2013, com vista aos seguintes objetivos :

I – dar ênfase à autonomia do poder legislativo municipal para que possa soberanamente exercer as funções institucionais;

II – dotar a Câmara Municipal de uma infra-estrutura capaz de proporcionar os meios adequados, seguros e legais para plena execução de suas atividades).

III – Oferecer aos vereadores recursos materiais e técnicos de que necessitam para o exercício de suas diversas funções ;

IV – Colocar os serviços da Câmara Municipal de forma a que possa trazer benefícios à comunidade ;

V- Promover relacionamento harmônico com o Poder executivo, com ele colaborando;

Capítulo II

Da Estrutura administrativa da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

Art.2º - A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek- MG compõe-se das seguintes unidades administrativas:

- I- Corpo legislativo;
- II- Secretaria Geral;
- III- Tesouraria;
- IV- Contabilidade;
- V- Controle Interno.

Seção I

Do Corpo Legislativo

Art.3º- Compete ao Corpo legislativo o exercício das suas funções administrativas institucionais que lhes são outorgadas pela Constituição da Republica, pela Constituição Estadual, pela lei Orgânica Municipal e pelas demais leis que lhe são aplicáveis, notadamente as funções legislativas e fiscalizadoras.

Seção II

Da Secretaria Geral

Art.4º - Compete à Secretaria Geral :

- I- Coordenação dos expedientes do corpo legislativo;
- II- Seleção e controle de pessoal;
- III- Coordenação do serviço geral da Câmara, organizando e atendendo as tarefas rotineiras do poder legislativo, de pleno acordo com as ordens e solicitações da mesa diretora;
- IV- Atender as demais unidades administrativas no que for solicitado.

Seção III

Da Tesouraria



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

Art.5º- Compete à tesouraria a coordenação dos seus expedientes, recebimentos, pagamentos e quitações.

Seção IV Da Contabilidade

Art.6º- Compete à contabilidade :

- I- elaboração e execução orçamentária da Câmara Municipal
- II- elaboração e encaminhamento da Prestação de Contas da Câmara aos órgãos competentes.

Seção V Do Controle Interno

O Controle Interno do Poder Legislativo será exercido nos termos da resolução que o regulamentar.

Capítulo III Das Disposições Gerais

Art.8º- A partir do dia 01 de janeiro de 2013 o Poder Executivo Municipal entregará à Câmara Municipal duodécimos orçamentários que lhes são devidos, na forma prevista no art.168 da Constituição federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.9º- Os recursos financeiros do poder legislativo serão movimentados conjuntamente, pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora.

Art.10 - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrada em vigor desta resolução, a Mesa da Câmara elaborará e encaminhará para tramitação regular Projeto de Resolução contendo o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

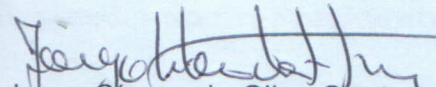
RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

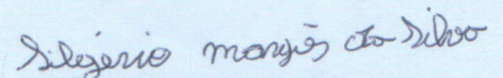
E-mail: cmpk@citell.com.br

Art.11- Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.


Presidente Kubitschek, 13 de dezembro de 2010.

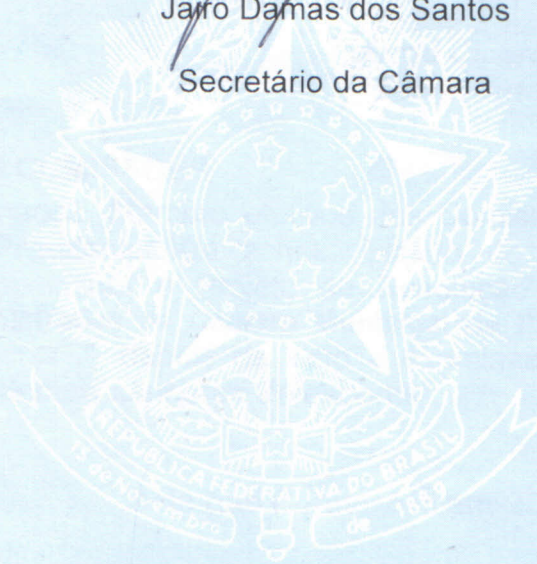

Jorge Cicero da Silva Santos

Presidente da Câmara


Silgério Marques da Silva

Vice-Presidente da Câmara


Jaíro Damas dos Santos
Secretário da Câmara







CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Resolução Nº 04/2010

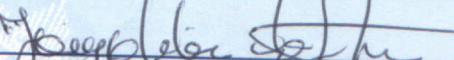
"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek e contém outras providências"

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 13 de dezembro de 2010.

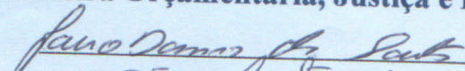
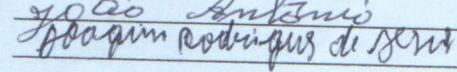

Jorge Cicero da Silva Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

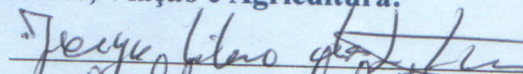
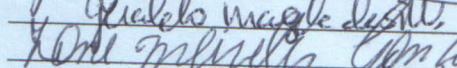
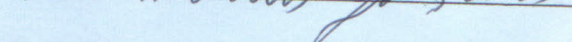
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Resolução nº 04/2010, "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek e contém outras providências". depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

Sala das Comissões em 20 de junho de 2011.

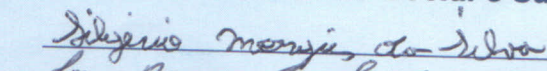
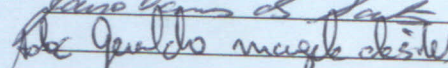
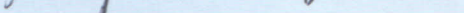
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


João Antônio

Joaquim Rodrigues de Sá

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Jorge Cicero da Silva Santos

Ronaldo Magalhães

Antônio Mendes

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:


Sérgio Mendes da Silva

João Antônio

Ronaldo Magalhães

104



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 20/06/2011

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 20/06/2011

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por _____

Sala das Sessões, / /

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 21/06/2011

(Rubrica do Presidente)